

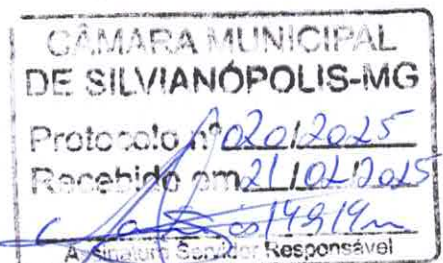
Eu, Ernesta Joseana Paiva Rodrigues e Costa, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF sob o nº 059.360.296-03, com domicílio e residência nesta cidade de Silvianópolis – MG, na Avenida Hildebrando Nery de Moraes, nº 330, Jardim São José, venho através do presente, juntamente com demais pais/responsáveis, solicitar o protocolo do ofício/abaixo-assinado, solicitando que providências sejam tomadas, quanto a unificação das 02 (duas) salas do 5º ano do C.I.E.N.S.A do período matutino.

Ciente, que providências sejam tomadas, pois uma Educação de qualidade é um direito público, inalienável. A educação, ao proporcionar o desenvolvimento do potencial humano, permite o exercício dos direitos civis, políticos, sociais e do direito à diferença, sendo ela mesma também um direito social, e possibilita a formação cidadão e o usufruto dos bens sociais e culturais

O presente segue para protocolo e solicitação, junto a:

- Prefeitura Municipal de Silvianópolis – MG/ Secretaria Municipal de Educação;
- Ministério Público
- Secretaria de Estado de Educação e
- Câmara Municipal de Silvianópolis.


ERNESTA JOSEANA PAIVA RODRIGUES E COSTA



Excelentíssimo Sr. LUCIO TADEU DE ANDRADE PEIXOTO

Prefeito Municipal de Silvianópolis – MG.

Nós, abaixo-assinados, Pais/Responsáveis pelos alunos do 5º Ano – Matutino, do C.I.E.M.S.A de Silvianópolis – MG, vimos requerer, que a atual turma seja dividida.

No ano de 2025, nos deparamos com uma turma de 29 (vinte e nove) alunos em sala de aula. Percebendo a necessidade individual e coletivamente dos alunos em ter mais atenção e acompanhamento da professora em sala de aula.

Muitos pais/responsáveis não tem condição de ajudar seus filhos com as dúvidas trazidas da sala de aula. Logo na primeira semana de aula, recebemos queixas diárias de nossas crianças devido ao barulho, desorganização e brigas, provocados pela quantidade de alunos em sala, causando desconforto e bastante dificuldade para assimilar as matérias passada, entre outros.

Entendemos a posição da professora com uma turma desse tamanho. Em momento algum deste abaixo-assinado, estamos colocando o trabalho pela docente em evidência. Estamos solicitando, que a sala volte a ser dividida, **visto que, o modelo atual imposto pela Secretaria de Educação não está funcionando eficientemente.**

CONSIDERANDO que, o ensino fundamental é o ciclo mais longo do Ensino Básico. Nesse sentido, o Ensino Fundamental I, principalmente os anos finais, tem como premissa despertar a autonomia e o protagonismo dos estudantes, preparando-os para o Ensino Médio.

CONSIDERANDO que, no final do ano de 2025, nossas crianças irão concluir o ensino fundamental I no C.E.M.S.A, etapa cujo objetivo é aprofundar o conhecimento adquirido em anos anteriores. Anos em que infelizmente, fomos surpreendidos com uma pandemia, o que de maneira muito significativa afetou nossos estudantes, tanto na forma educacional, como emocional.

CONSIDERANDO que, no dia 03/02/2025 foi nos passado, através da escola (grupos de WhatsApp) que a Secretaria Municipal de Educação, com concordância da Prefeitura Municipal de Silvianópolis, optou por unificar as duas salas, até então existentes dos alunos do 5º ano (vale destacar *que desde o maternal existiam duas turmas no período matutino*). A Secretaria de Educação, juntamente com o prefeito, que esta atitude se deve ao fato de REDUÇÃO DE CUSTOS.

Espavada

No período matutino, **somente os alunos do 5º ano** foram afetados por esta REDUÇÃO DE CUSTOS, as demais séries continuam todas com mais de uma sala.

CONSIDERANDO que, unificar as turmas não seja uma solução benéfica para os alunos, pais e professores e que a redução de custos imposta pela prefeitura municipal afetará NOSSAS CRIANÇAS e reduzirá a qualidade da EDUCAÇÃO ofertada.

CONSIDERANDO que, a Resolução 5036, de 02/07/2024, estabelece normas e diretrizes para o Plano de Atendimento Escolar da Rede de Ensino Estadual de Minas Gerais e critérios de enturmação (Critérios esses, que não estão de acordo com os adotados pela Secretaria Municipal de Educação).

CONSIDERANDO que, o Conselho Nacional de Educação, define as diretrizes operacionais para qualidade e equidade na educação infantil e mesmo sendo o C.I.E.M.S.A uma escola municipal e podendo ter suas próprias resoluções, as mesmas precisam tomar como base a Resolução Federal e não alterar.

CONSIDERANDO que, o Município de Silvianópolis, “deveria” manter ou melhorar a qualidade de ensino e não reduzir. Quanto mais crianças por adulto (professor) em sala de aula, menor será a qualidade de ensino.

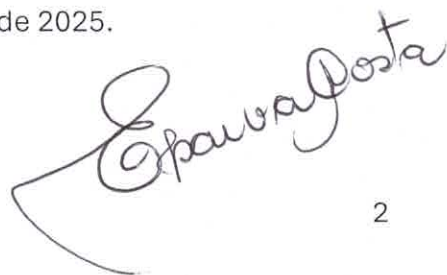
CONSIDERANDO que, mesmo o Município tendo autonomia, a Secretaria de Estado de Educação tem uma normativa, onde expõe o número máximo de estudantes por sala de aula (Número excedido pela Secretaria de Municipal de Educação), além do espaço físico necessário, entre outras especificações.

CONSIDERANDO que, algumas crianças do 5º ano, possuem necessidade especiais de aprendizagem.

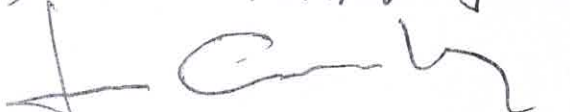
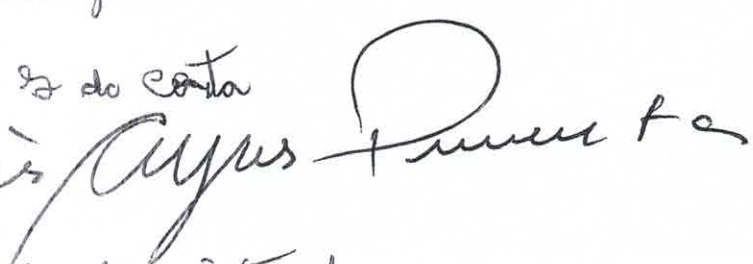
CONSIDERANDO que, a escola é um mundo onde tudo se inicia, é o universo das perguntas elementares, que serão no futuro objetos de pesquisa. Escola é um local onde a criança ou o adolescente passa grande parte do dia. Assim, o ambiente precisa possuir qualidades e infraestrutura mínima para que o aluno possa se sentir bem e ao mesmo tempo atender às normas estabelecidas para o universo escolar.

Posto isto, requeremos, ante o exposto, que seja atendida nossa solicitação. Que a Secretaria Municipal de Educação, analise a situação imposta e os prejuízos educacionais que sofrerão nossas crianças. E que providências sejam tomadas, para evitar a queda da qualidade do ensino. Que a educação seja destaque e apresente resultados claros e expressivos, sem os filtros das redes sociais.

Silvianópolis – MG, 17 de fevereiro de 2025.



Assinaturas:

- ① Espaiosa Costa . RG 13632459 PC/SHG
- ② Maria de Lourdes Lires - ME 7775078
- ③ Helen P. Viino
- ④ Claudete dos Reis Gomes
- ⑤ Sueli de Lania Rodrigues
- ⑥ Mirioma Silva Machado 0058 35416.66
- ⑦ Darli Mamedes Faria
- ⑧ 
- ⑨ Maria Francisca L
10 e A Larva
- 11 - Adriana Barros de Aledo
- 12 - Paqueline Ortiz de Lima
- 13 - Sidni Silveira S do Costa
- 14 - Waldemar  Pires
- 15 - Goncalves Evaristo de Lima
- 16 - Lucimar da Silva dos Santos
- 17 - Aparecida Lelia de Assis 055492766-74
- 18 - Silvana Silva Oliveira
- 19 - Aida M. M. de Souza.
- 20 - 